



JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2023

Proc. Adm. nº 3332/2022

Objeto: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE AMBULÂNCIA BÁSICA E AMBULÂNCIA UTI COMPLETA para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Após análise dos argumentos apresentados pela impugnante BARTOLOMEO BHERING BRAGA DUTRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, bem como da legislação vigente, o Pregoeiro juntamente do setor técnico da secretaria requisitante, resolveram por DEFERIR o pedido de impugnação supracitado.

Desta forma, o Edital de Pregão Eletrônico nº 084/2023 será retificado e republicado, para promover os ajustes necessários aos Documentos de Qualificação Técnica, de modo a não restar divergências.

Considerando que o acolhimento da presente impugnação afetará a formulação das propostas, será publicada nos Diários Oficiais do Município nova data para a realização do certame.

Dessa forma, a modificação do Edital terá ampla divulgação, nos termos exigidos no artigo 21 § 4º da Lei 8.666/93.

É como decido.

Sumidouro, 23 de junho de 2023.

Thiago Bandeira de Gouvêa Marques
Pregoeiro

RATIFICO nos termos do artigo 15, parágrafo 3º, do Decreto Municipal n. 1789/2007 a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos.

Eliésio Peres da Silva
Prefeito Municipal